



~~5- ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 5.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.~~

~~6- DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 6.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 6.944/2009. 6.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. 6.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu site eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 6.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. 6.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. 6.7 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no site eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. 6.8 O Currículo Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão ineerados. 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.~~

~~JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES~~

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 154048

~~Nº Processo: 23111044488201844. INEXIGIBILIDADE Nº 47/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASH DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição, pela contratada, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) contratante. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 11652/2008, Lei 6650/79, L4680/65, Decreto 6555/2008, Decreto 57690/66 e demais normas específicas. Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2023. Valor Total: R\$500.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800997. Data de Assinatura: 15/08/2018.~~

~~(SICON - 24/09/2018) 154048-15265-2018NE800315~~

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 32/2018

~~Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23111000628201888, publicada no D.O.U de 04/09/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Continuado de Motorista, conforme Classificação Brasileira de Ocupação CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo Motorista de veículo leve e pesado, categoria mínima D ou E, para todos os Campis da Universidade Federal do Piauí (cidades de Teresina-PI, Floriano-PI, Picos-PI, Bom Jesus-PI e Parnaíba-PI). Novo Edital: 25/09/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela Ininga TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2018, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Cpl/ufpi~~

~~(SIDECA - 24/09/2018) 154048-15265-2018NE800582~~

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2018

~~A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 28/2018, cujo objeto é o registro de preços de Aquisição de material de consumo (rações, animais tipo rato, camundongo e outros) para atender a Biotério Central da UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 24 de setembro de 2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO: Foram vencedoras do certame as seguintes empresas: 08.530.428/0001-58 - CERRADO COMERCIO DE~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 2/NUSAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (*DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEDICINA E PSICOLOGIA)

O Diretor do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Decreto nº 6944/2009 e Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para os departamentos acadêmicos de Educação Física, Medicina e de Psicologia, nos termos deste Edital e da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014, e da Portaria 653/2015/GR/UNIR, de 07 de julho de 2015, além de outras normativas descritas no Anexo VII.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes dos Departamentos dos cursos de Educação Física, Medicina e Psicologia, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados, nomeação de servidores para subsidiar o trabalho e tomar as demais medidas necessárias.

1.2 Os Chefes dos Departamentos dos Cursos de Educação Física, Medicina e Psicologia poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR, que possam ser necessários à realização do processo seletivo, bem como nomear ou indicar servidores de suas unidades para subsidiar os trabalhos.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos de Educação Física, Medicina e de Psicologia terminarão quando ocorrer a publicação da homologação do Resultado Final do concurso no Diário Oficial da União/DOU.

1.4 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos/DRH tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.7 Os prazos para interposição de recursos estão disponíveis no Cronograma (Anexo I) constantes na Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014 - Seção IV - Dos Recursos, nos Art.31, Art. 32, Art.33, Art.34, Art.35 e Art.36;

1.8 As alterações e demais informações referentes a este Edital, estarão disponíveis nos sites: <http://www.processoseletivo.unir.br/> e/ou www.nusau.unir.br.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1 O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas no quadro a seguir:

Cargo	Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Classe
Professor Substituto	01	Porto Velho	Educação Física	EDUCAÇÃO FÍSICA (40900002)	X	T-20	Especialização na área	Auxiliar A
	01	Porto Velho	Medicina	MEDICINA I, II e III (40100006)	Cirurgia (40102009)	T-20	Especialização na área	Auxiliar A
	01	Porto Velho	Medicina	MEDICINA I, II e III (40100006)	Pediatria (40101088)	T-20	Especialização na área	Auxiliar A
	02	Porto Velho	Psicologia	PSICOLOGIA (70700001)	X	T-20	Mestrado na área *	Assistente A**

* Se não houver inscrito com a titulação de Mestre na área, será aberta inscrição para especialista na área.

** No caso de abertura de inscrição para especialista, a classe será de Auxiliar A.

- 2.2 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.
2.3 A Remuneração Bruta do Cargo se encontra no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Valor total
Auxiliar A, sem Especialização.	R\$ 2.236,29	--	R\$ 229,00	R\$2.465,29
Auxiliar A, com Especialização.	R\$ 2.236,29	R\$ 189,07 (especialização)	R\$ 229,00	R\$ 2.654,36
Assistente A (com Mestrado).	R\$ 2.236,29	R\$ 585,20 (mestrado)	R\$ 229,00	R\$ 3.050,49

Obs.: O salário do professor contratado será o vencimento básico, acrescido de retribuição por titulação, quando for o caso, bem como auxílio alimentação e auxílio-transporte, nos termos da legislação aplicável à matéria, independente do contratado ter titulação maior, obedecendo ao disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009.

2.3.1. Os valores citados na tabela poderão sofrer variação em razão dos reajustes previstos para a carreira docente (Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012) quando aplicável ao caso.

2.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério superior, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, deve comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5 É proibida a recontração do professor substituto, com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria do Núcleo de Saúde da Universidade Federal de Rondônia; ou postada via SEDEX ou correio internacional registrado, até o dia 26/09/2018, para o seguinte endereço:

Núcleo de Saúde - Prédio dos Departamentos (bloco 2C, sala 218)

Endereço: Campus Jose Ribeiro Filho- BR 364, Km 9,5.

PORTO VELHO - RO

3.2 As inscrições presenciais iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Datas: 25 a 28/09/2018

Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30

3.3 Não serão cobradas taxas de inscrição.

3.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

I - Ficha de inscrição assinada (Anexo II);
II - Cópia de documento oficial de identificação com foto;

III - Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação ou certidão negativa fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE;

IV - Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V - declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário, nos termos do inciso III, do Art. 9º, da Lei 8.745/93 e Art. 166 da Lei 11.784/2008, e que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 (Anexo VI);

3.5 A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular, com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

3.6 Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do Art. 117, da Lei nº 8.112/90.

3.7 O candidato e seu procurador são responsáveis por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela veracidade delas, incorrendo em anulação de sua inscrição, ainda que aprovado no concurso, no caso de declaração falsa ou inexistente.

3.8 Não serão aceitas inscrições por fax ou e-mail.

3.9 A qualquer tempo a UNIR poderá anular inscrição, provas, contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração, irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados, após apuração.

3.10 O NUSAU se encarregará da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.11 Caso não tenha candidato/a inscrito/a no prazo estabelecido por este Edital, as inscrições poderão ser prorrogadas por mais 04 (quatro) dias (Ver Cronograma - Anexo I).

3.12- Para o Departamento de Psicologia, se houver prorrogação, a titulação exigida passará a ser "Especialização na área".

3.13 As inscrições enviadas pelos Correios após o dia 26/09/2018 e/ou que, porventura, forem entregues após as 12h do dia 03/10/2018 não serão aceitas, independente do motivo.

3.14 Havendo prorrogação, a data limite para as inscrições pelos Correios passa ser 04/10/2018 e a data limite, para ser entregue, independente do motivo, passa a ser o dia 09/10/2018, às 12h.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

4.1.1 A nota será computada da seguinte forma: $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$, onde: NF = nota final; NFPD = nota final da prova didática e NFPT = nota final da prova de títulos.

4.2 A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;

4.2.1 - Os critérios de avaliação da Prova Didática farão parte do Edital (conforme Anexo IV);

4.2.2 Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.

4.2.3 - A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;

4.3 A Prova Didática versará sobre o ponto (tema) sorteado pelo menos 24 horas antes do início da prova (Ver Cronograma - Anexo I e "Pontos" no Anexo III).

4.4 O sorteio do tema (ponto) será realizado por um dos candidatos, na presença do presidente da Banca Examinadora, com 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova.

4.5 Na mesma sessão será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova.

4.5.1 O local, dia e horário do sorteio serão divulgados no site da Unir (link dos concursos) e/ou site do Núcleo de Saúde.

4.6 O não comparecimento à sessão de sorteio do tema (ponto) para a Prova Didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará a desclassificação do candidato.

4.7 A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo Departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia, para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas, bem como equipamento de gravação de áudio da prova.

4.8 Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá também preparar a aula contando com uma eventual falta de energia elétrica no local da prova.

4.9 É recomendado aos candidatos estarem presentes, no dia da Prova Didática, com uma hora de antecedência do horário previsto, conforme a ordem sorteada.

4.10 O/A candidato/a deverá entregar o Currículo (modelo da Plataforma Lattes), acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, junto a Banca Examinadora, no dia da realização da Prova Didática. Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, entre setembro de 2013 e setembro de 2018 (Vide Anexo V).

4.11 Haverá gravação áudio da Prova Didática para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, §3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.12 Só terão seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, a média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

4.13 O programa/conteúdo do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: <http://www.processoseletivo.unir.br> e/ou www.nusau.unir.br.

5 - DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 Fica vedado integrar a Banca Examinadora o/a docente que, em relação a qualquer candidato inscrito, tenha:

I - vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a), ou ainda que seja companheiro(a); ou mantenha relação estável.

II - vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins;

III - sido (ou ainda seja) orientador/a ou coorientador/a em cursos de graduação e pós-graduação, ou em qualquer outra atividade educacional, nos últimos 05 (cinco) anos.

IV - sido coautor/a de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza, nos últimos 05 (cinco) anos.

V - sido integrante do mesmo projeto ou grupo de pesquisa.

VI - sido (ou ainda seja) sócio, ou ainda tenha vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, bem como haja algum tipo de vínculo empregatício.

5.2 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

5.3 As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e um suplente, nomeados pelo Chefe do Departamento da unidade solicitante, à qual o processo seletivo simplificado se destina, ou pelo Diretor do Núcleo de Saúde.

5.4 A Banca Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso dentro do período previsto no edital se houver o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos presentes no sorteio de ponto da prova didática, bem como se for abaixo de 05 (cinco) candidatos/as, considerando as especificidades do processo seletivo, sem prejuízo do prazo para os recursos.

5.5 A Banca Examinadora deverá adotar providências para a publicação do aviso do novo cronograma no site da UNIR e/ou site do Núcleo de Saúde, a partir da realização do sorteio do tema da prova didática.

5.6 A Banca Examinadora deverá elaborar Ata, bem como controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso, por exemplo: sorteio do tema da Prova Didática, realização da Prova Didática, análise do currículo etc.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

6.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei nº 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei nº 12.990/2014 (cotas para negro).

6.2 As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais serão asseguradas o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a publicação do resultado final deste concurso no Diário Oficial da União, decorridos os prazos para interposição de recursos (constante em Cronograma - Anexo I), a direção do Núcleo de Saúde entrará com pedido de contratação dos selecionados para cada Departamento, junto à Pró-Reitoria de Administração, observando disposto na Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014.

7.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e a recursos para pagamento de salários e encargos, disponibilizados pela União.

7.3 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no Brasil;

f) diplomas de graduação e pós-graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão admitidas complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

8.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

8.3 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se oriundos de cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

8.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

8.5 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pss.nusau@gmail.com; ou telefone (69) 2182-2110; 2182-2111; 98472 0952.

8.6 Os itens relativos ao cronograma (Anexo I), ficha de inscrição (Anexo II), pontos e bibliografia (Anexo III), ficha de avaliação da prova didática (Anexo IV), ficha de itens pontuados na prova de título (Anexo V), declarações que precisam ser entregues no momento da inscrição, além de outros documentos (Anexo VI), estarão disponíveis nos sites <http://www.processoseletivo.unir.br> e/ou www.nusau.unir.br.

8.7 A entrega de documentos falsos, prestação de informações inverídicas ou a adoção de alguma conduta que tumulte o concurso ou venha prejudicar outros concorrentes, levará a eliminação sumária do candidato, podendo haver também implicações judiciais.

8.8 É vedada a inscrição para mais de uma das vagas previstas neste Edital.

8.8.1 Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada a última entregue na secretaria do Nusau.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Departamentais (Condep) respectivamente deste concurso, ou pelo Conselho do Núcleo de Saúde (Consau).

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ JULIANO CEDARO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2018 – UASG 154050

Número do Contrato: 14/2016.

Nº Processo: 23113016670201480.

DISPENSA Nº 90032/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 97500037000110. Contratado: FAPES FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 30 dias. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 30/08/2018 a 28/09/2018. Data de Assinatura: 29/08/2018.

(SICON – 24/09/2018) 154050-15267-2018NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 – UASG 154050

Número do Contrato: 46/2017.

Nº Processo: 23113002268201761.

PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 14782495000162. Contratado: MANSEG – MANUTENCAO E SERVICOS – GERAIS LTDA. Objeto: Majorar o valor em virtude do acréscimo de postos. Fundamento Legal: Lei 8666. Valor Total: R\$77.750,40. Fonte: 8100000000 – 2018NE800022. Data de Assinatura: 21/09/2018.

(SICON – 24/09/2018) 154050-15267-2018NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 – UASG 154050

Número do Contrato: 57/2018.

Nº Processo: 23113004739201856.

PREGÃO SISPP Nº 44/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 14782495000162. Contratado: MANSEG – MANUTENCAO E SERVICOS – GERAIS LTDA. Objeto: Minorar o valor do contrato em virtude de adequação do quantitativo de postos. Fundamento Legal: Lei 8666. Valor Total: R\$89.976,96. Fonte: 100000000 – 2018NE800429. Data de Assinatura: 21/09/2018.

(SICON – 24/09/2018) 154050-15267-2018NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2018 – UASG 154050

Número do Contrato: 77/2016.

Nº Processo: 23113009675201618.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 10/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 00930087000104. Contratado: PRENER-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: Formalizar replanilhamento sem alteração de valor. Fundamento Legal: Lei 8666. Data de Assinatura: 24/09/2018.

(SICON – 24/09/2018) 154050-15267-2018NE800018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3922/2018 – UASG 154419

Nº Processo: 23101003922201873. Objeto: Contratação Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Ineiso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa prevista na Lei 8666/93 declaração de Dispensa em 20/09/2018. JAASIEL NASCIMENTO LIMA. Pro-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 20/09/2018. LUIS EDUARDO BOVOLATO. Reitor. Valor Global: R\$ 71.997,86. CNPJ CONTRATADA : 06.343.763/0001-11 FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

(SIDECC – 24/09/2018) 154419-26251-2018NE800049

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5013/2018 – UASG 154419

Nº Processo: 23101005013201870. Objeto: Contratação Fundação de Apoio para gerenciamento do Projeto Centro Tecnológico em Produção de Leite Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º. Ineiso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa prevista na Lei 8666/93 declaração de Dispensa em 19/09/2018. JAASIEL NASCIMENTO LIMA. Pro-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 19/09/2018. LUIS EDUARDO BOVOLATO. Reitor. Valor Global: R\$ 23.166,25. CNPJ CONTRATADA : 06.343.763/0001-11 FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS.

(SIDECC – 24/09/2018) 154419-26251-2018NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2018 – UASG 154419

Número do Contrato: 36/2017.

Nº Processo: 23101002873201771.

PREGÃO SISPP Nº 22/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 14092519000151. Contratado: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL – EIRELI. Objeto: Acréscimo de 2,18% ao valor do contrato de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação Interna e Externa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$119.643,12. Fonte: 8100000000 – 2018NE800038. Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON – 24/09/2018) 154419-26251-2018NE800049

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23101.00115/2018-16. CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA, CNPJ 37.243.144/0001-89 valor R\$ 4.222.549,79 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ELY CABRAL DE SOUZA LIMA
Presidente Comissão

(SIDECC – 24/09/2018) 154419-26251-2018NE800049

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018 – UASG 154051

Nº Processo: 003656/2018.

PREGÃO SISPP Nº 102/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e comutada convencional nas dependências da Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520/02; Decreto 2.271/97. IN 05/2017. Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2019. Valor Total: R\$97.000,00. Fonte: 8100000000 – 2018NE801624. Data de Assinatura: 05/09/2018.

(SICON – 24/09/2018) 154051-15268-2018NE800132

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018 – UASG 154051

Nº Processo: 008366/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, papelaria e limpeza. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 25/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av.p.h.roffs – S/n – Campus Universitário, Campus Ufv – Viçosa/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-5-00196-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

CRISTIANE DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeira

(SIASGnet – 24/09/2018) 154051-15268-2018NE800132

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 007846/2018. BEM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.840.489/0001-26 para Item 1 valor R\$2.213.562,7000.

MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS
Presidente da Comissão

(SIDECC – 24/09/2018) 154051-15268-2018NE800132

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO

EDITAIS Nº 83/2017 E 84/2017

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais um ano, a contar de 06 de outubro de 2018, dos Editais de Seleção nº 83/2017 e 84/2017, homologados pela Comissão Permanente do Pessoal Docente, em 06.10.2017, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 06 de outubro de 2017, por meio do competente Edital de Homologação, conforme consta dos processos de nº 008770/2017 e 008769/2017.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterado o Edital de Convocação 01/2017 – CGPLI para o Processo de Inserção e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2019, cujo extrato foi publicado no D.O.U de 31/07/2017, Seção 3, página 37, conforme relação abaixo:

- Alteração dos subitens 2.2.14.1 e 2.2.14.2 no corpo do edital;
- Exclusão dos subitens 2.2.14.3, 2.2.14.4, 2.2.14.6 no corpo do edital;
- Exclusão dos itens 4.5. e 4.6. no corpo do edital;
- Alteração dos subitens 10.4. no corpo do edital;
- Alteração nos Anexos III e IV no corpo do edital;
- Inclusão dos subitens 20 a 20.24. no Anexo IV do corpo do edital;

O texto consolidado do edital e seus anexos está disponível no link: <http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/10521-pnld-2019>

ROGÉRIO FERNANDO LOT
Presidente do FNDE – Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 16/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2303405557201742., publicada no D.O.U de 13/09/2018. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a adequação de projeto arquitetônico e de segurança contra incêndio e pânico do edifício sede do FNDE, incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH) do Distrito Federal. Novo Edital: 25/09/2018 das 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fnde Asa Sul – BRASÍLIA – DF Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUSTOSA AVILA
Pregoeiro

(SIDECC – 24/09/2018) 153173-15253-2018NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 140.335 – Aquisição de medicamentos Contratado: Comercio de Medicamentos Brair Ltda – R\$ 936,00. Fundamento Legal: Art. 29, Ineiso XV, Lei nº 13.303/16 e Art. 81, Ineiso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA. Autorização: 19/09/18 – Ratificação: 24 /09/18. Autoridade Ratificadora: Simone Dalla-Pozza Mahmud